



PREFEITURA MUNICIPAL DE HELIÓPOLIS

Estado de Minas Gerais

LEI N.º 1.097 DE 08 DE OUTUBRO DE 2.002

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

A Câmara Municipal de Heliópolis, Estado de Minas Gerais, aprova e o chefe do Executivo sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a proceder a suplementação no Orçamento do corrente exercício, à seguinte dotação:

Órgão:	02	Prefeitura Municipal	
Unidade:	02	Secretaria Municipal de Administração	
Função	04	Administração	
Subfunção	122	Administração Geral	
Programa	0402	Administração Pública Municipal	
Atividade	2.003	Manutenção das Atividades da Secretaria	
Nat. da	31 90	Contratação por tempo	600,00
despesa	04	determinado.....R\$	
		R\$	
Órgão	02	Prefeitura Municipal	
Unidade	08	Serviço de Estradas de Rodagem	
Função	26	Transporte	
Sub-Função	782	Transporte Rodoviário	
Programa	2606	Conservação de Estradas Vicinais	
Atividade	2.024	Manutenção de Estradas Vicinais	
Nat. da	31 90	Contratação por tempo determinado	700,00
Despesa	04	R\$	
		R\$	
Órgão	02	Prefeitura Municipal	
Unidade	09	Serviço de Educação	
Subunidade	01	Educação infantil	
Função	12	Educação	
Sub-Função	365	Educação infantil	
Programa	1205	Universalização da Educação Infantil	
Atividade	2.026	Manutenção das atividades da Educação Pré-Escolar	
Nat. da	31 90	Contratação por tempo determinado	1.300,00
Despesa	04	R\$	
		R\$	
Órgão	02	Prefeitura Municipal	
Unidade	09	Serviço de Educação	
Subunidade	02	Ensino Fundamental	
Função	12	Educação	
Sub-Função	361	Ensino Fundamental	
Programa	1202	Atendimento ao Ensino Fundamental	
Atividade	2.029	Manutenção do Ensino Fundamental - Recursos próprios	
Nat. da	31 90	Contratação por tempo determinado	1.700,00
Despesa	04	R\$	
		R\$	
Órgão	02	Prefeitura Municipal	



PREFEITURA MUNICIPAL DE HELIÓPOLIS

Estado de Minas Gerais

Unidade	09	Serviço de Educação	
Subunidade	03	FUNDEF	
Função	12	Educação	
Sub-Função	361	Ensino Fundamental	
Programa	1202	Atendimento ao Ensino Fundamental	
Atividade	2.036	Manutenção atividades Ensino Fundamental -Rec FUNDEF	
Nat. da Despesa	31 90 04	Contratação por tempo determinado	600,00
		R\$	
Órgão	02	Prefeitura Municipal	
Unidade	10	Serviço de Saúde	
Função	10	Saúde	
Sub-Função	301	Atenção Básica	
Programa	1003	Atenção à Saúde da Comunidade	
Atividade	2.042	Manutenção atividades c/ Unidade Básica de Saúde	
Nat. da Despesa	31 90 04	Contratação por tempo determinado	7.000,00
			
		..	
Total:			11.900,0
.....			0
....	...	R\$	

Art. 2º - São recursos destinados à abertura deste **CRÉDITO SUPLEMENTAR**, os provenientes da anulação do mesmo valor da dotação do orçamento vigente, a saber:

Órgão:	02	Prefeitura Municipal	
Unidade:	01	Gabinete do Prefeito	
Função	04	Administração	
Sub-Função	122	Administração Geral	
Programa:	0402	Administração Pública Municipal	
Projeto	1005	Construção do Paço Municipal - Recursos de Convênio	
Nat. da Despesa	44 90 51	Obras e Instalações	11.900,0
			0
		R\$	
Total:			11.900,0
.....			0
....		R\$	

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, portanto, a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpra e a faça cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Heliópolis, Estado de Minas Gerais, em 08 de outubro de 2002.

José Damasceno Ferreira
Prefeito Municipal.